

===== **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012:** *Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng. Joaquim Jorge Ferreira**, **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, **Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões**.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 30m.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **EMPREITADA "PARQUE DO CERCAL"- PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI:** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "1. Considerando que no âmbito do antecedente concurso limitado por prévia qualificação, Processo nº 04/2011/DME, foi deliberado em reunião de Câmara de 07-02-2012 a não adjudicação da empreitada e a revogação da decisão de contratar (I/13135/2012), e tendo em vista dar início a um novo procedimento para a formação do contrato para a execução da empreitada "Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado" – Processo nº 02/2012/DME, proponho a aprovação da presente proposta de decisão de contratar, de decisão de autorização da despesa e de decisão de escolha do procedimento inerente ao contrato a celebrar. 2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder € 4.240.000,00, acrescido do IVA, a satisfazer pela dotação com o código da C.E.: 07.01.03.05 e Acção: 18/2003. A empreitada tem um prazo de execução de 330 dias pelo que os trabalhos se realizarão nos anos 2012 e 2013. 3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, proponho a adopção de um concurso público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).*

4. Proponho, ainda, a aprovação das peças do procedimento em anexo: Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Projecto de Execução rectificado, Mapa de Medições, Mapa de Quantidades e Orçamento, das quais se destaca: - Fixação do preço base em € 4.240.000,00; - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa. 5. A Câmara Municipal toma a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa no uso da competência própria. 6. Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º e seguintes do CCP, os procedimentos para a formação do contrato da referida empreitada devem ser conduzidos por um júri designado pelo órgão competente para contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, proponho: 6.1. Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: - Efetivos: - Diretor de Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos, Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Presidente; - Chefe de Divisão Municipal de Empreitadas, Eng.º Américo Vítor Martingo da Silva; - Técnico Superior, Eng.º Joaquim Lopes Batista Pedreiras. Suplentes: - Técnico Superior, Eng.º Manuel João Simões Vieira Araújo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; - Técnico Superior, Eng.º Manuel Mário de Pinho e Silva; - Técnico Superior, Eng.º Abílio Manuel Ribeiro da Silva Estrela. 6.2. A delegação no júri de todas as competências atribuídas à Câmara Municipal para a realização das formalidades procedimentais conducentes à formação do contrato, em respeito pelo estipulado no artigo 109º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 69º do referido diploma legal, da competência para a decisão de adjudicação.” Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que este foi um processo mal conduzido, que se perdeu um ano. A necessidade de transformar projectos em coisas de excelência acaba por ser um grande prejuízo para o município. Alertámos por duas vezes para a excessiva exigência dos critérios e agora com esta proposta vem-se a verificar exatamente isso, ao que o Senhor Presidente respondeu que aquilo que aconteceu no passado relativamente ao Arquivo Municipal e Centro Escolar de S. Roque fez com que tivéssemos maior rigor e que fôssemos mais cautelosos. A preocupação do executivo foi não perder os Fundos Comunitários. Se não estivéssemos a passar por um período difícil, como o actual, talvez isto não tivesse acontecido. Vamos encontrar uma solução que depois não nos venhamos a arrepender. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

=====*E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 9h e 50m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,*  
*, na qualidade de secretária a redigi. =====*